

ATA DA 7ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO CEHIDRO - CONSEMA

Ao dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, por videoconferência, através da plataforma Google Meet, ocorreu a 7ª Reunião da Câmara Técnica de Integração CEHIDRO – CONSEMA - CTIntegração, instituída pela Resolução nº 46 de 15 de março de 2012, com a seguinte pauta: Apreciação da Proposta de Minuta de Resolução CONSEMA/MT, resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial Temporária, instituída pela Resolução CONSEMA 039/18, e presidida pela Promotora de Justiça Maria Fernanda Corrêa da Costa, cujo escopo é o licenciamento ambiental de loteamentos urbanos, os respectivos, sistema de tratamento de efluentes e destino final dos esgotos, no âmbito do Estado de Mato Grosso; Encaminhamentos para as próximas reuniões. Estavam presentes na reunião: Sra. Leonice Lotufo, representante do **ITEEC**; Sra. Laura Rutz e Sra. Fabrina Ely Gouvea, representantes da **OAB**; Sr. Judson Pantaleao, representante do **IESCBA**P; Sr. Kaio César Dias Bueno, representante da **AMM**; Sr. Augusto Castilho, representante do **IBAMA**; Sr. Marcelus Mesquita, representante do **SINDENERGIA/MT**; Sra. Lucélia Avi, representante da **FAMATO**; Sr. Álvaro Fernando Cícero Leite e Sra. Mariana Sasso, representantes da **FIEMT**; Sr. Jhonatan Barbosa da Silva, representante da **UFMT**; Sr. Walter Valverde, representante da **SEDEC**; Sra. Carolina Ortiz, representante da vaga 01 dos **CBH RH Amazônica**; Sr. Lourival Alves Vasconcelos, representante da **Associação Sócio Cultural Ambiental Fé e Vida**; Sr. Carlos Eduardo Silva e Sr. Wallace Fonseca, representantes do **MPMT**; Sra. Danielly Guia da Silva, Secretária do CEHIDRO. Também fora registrada a presença da Sra. Izabel Rigoni Castilho. O Sr. Álvaro Leite deu início a reunião cumprimentando a todos, pergunta a Secretária do CEHIDRO como ficará a presidência da CTIntegração já que houve eleição no CEHIDRO e a CT passou a ter novos membros. A Secretária esclarece que a presidência da CT pode continuar com a FIEMT por mais um ano, desde que haja concordância dos membros da CT. Desse modo, por unanimidade dos votos, a CT elegeu o Sr. Álvaro Leite como presidente. Após, restou eleito o Sr. Lourival Alves Vasconcelos para ocupar a função de relator. O Presidente solicita que seja feita a conferência dos presentes para que se defina os membros pelo CEHIDRO da CT. Feita a conferência, restou definido que as seguintes entidades integrarão a CT: 1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA; 2. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC; 3. Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT; 4. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; 5. Instituto Ecológico e Sócio-Cultural da Bacia Platina - IESCBAP; 6. Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM; 7. Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA; 8. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO; 9. Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT; 10. Comitês de Bacias Hidrográficas da Região

37 Hidrográfica Amazônica - Vaga 01; 11. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos
38 Renováveis - IBAMA; e, 12. Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC
39 BRASIL. O relator questiona que não pode haver dois representantes da mesma entidade. A
40 conselheira Lucélia Avi esclarece que a Sra. Laura Rutz representa a OAB pelo CEHIDRO,
41 enquanto que a Sra. Fabryna Gouvea representa a OAB pelo CONSEMA. O Presidente diz
42 que mesmo assim, entende também que não pode haver dois representantes de uma mesma
43 entidade. Desse modo, a OAB deve definir apenas um representante para essa CT. Após, o
44 Presidente faz um breve resumo dos encaminhamentos e discussões acerca da minuta.
45 Destaca que a FIEMT, a Associação Sócio Cultural Ambiental Fé e Vida e o Ministério Público,
46 até então representado pela Promotora de Justiça Maria Fernanda Corrêa da Costa e o
47 servidor Wallace Fonseca, participaram das discussões de elaboração da Minuta no
48 CONSEMA. Diz que partiu do MP a ideia de encaminhar a Minuta para apreciação do
49 CEHIDRO, uma vez que a Minuta dispõe sobre sistema de tratamento de efluentes e destino
50 final dos esgotos, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Destaca que a FIEMT reuniu sua
51 base e propuseram um substitutivo, que foi enviado para apreciação da CT. O Sr. Lourival
52 Alves diz que entende que o substitutivo não tem sentido agora, pois os assuntos da proposta
53 já foram discutidos na Comissão Especial Temporária. Salienta que a Minuta fora enviada ao
54 CEHIDRO para se tratar dos assuntos relacionados a recursos hídricos. O Presidente defende
55 que não há como o CEHIDRO analisar apenas parte da Minuta. Diz que o que sai das
56 Comissões não é uma unanimidade velada, que com certeza quando a Minuta for submetida a
57 Plenária do CONSEMA alguma entidade pedirá vistas e não analisará apenas parte da Minuta.
58 O Sr. Lourival Alves diz que entende que o momento de se questionar a Minuta como um todo
59 é na Plenária do CONSEMA, que o CEHIDRO tem competência para questionar apenas os
60 assuntos relacionados a recursos hídricos, que é a questão de outorga de diluição de
61 efluentes. O Presidente pede que os membros se manifestem quanto a análise ou não do
62 substitutivo pela CT. O Promotor de Justiça, Dr. Carlos Eduardo Silva pede a palavra. Diz que
63 participou da elaboração do decreto de saneamento de Cuiabá que ocorreu em 2014, que é
64 claro que era um outro momento, em que não se tinha plano emergencial de investimentos,
65 mas que hoje se tem junto a Águas Cuiabá e a agência regulatória do município. Salienta que
66 a fala do Sr. Lourival é muito importante, pois se precisa chegar a um trabalho final a ser
67 apresentado ao CONSEMA. Diz acreditar que o trabalho não esteja totalmente fechado, que
68 provavelmente lá no Pleno do CONSEMA vai haver discussões, serão apresentadas
69 propostas pontuais, que não mudem a substância da Resolução. Destaca que hoje a CT tem
70 que definir os impactos dessa minuta de resolução nos recursos hídricos. Propõe que a CT
71 volte seus esforços a análise da proposta de alteração do artigo 20, apresentada pelo Sr.
72 Lourival Alves. Diz que depois lá no CONSEMA se pode discutir pontos mais específicos da

73 minuta, que possam ser melhorados. O Presidente destaca que a minuta será enviada ao
74 Pleno do CEHIDRO antes de ser submetida ao CONSEMA. A Sra. Laura Rutz pergunta qual
75 seria a razão dessa CT integrada, já que o CEHIDRO só poderá opinar a respeito de recursos
76 hídricos. Salienta que havia entendido que a Comissão Especial Temporária chegou à
77 conclusão de que esse assunto estava inteiramente ligado a questão de recursos hídricos,
78 sendo assim caberia a discussão da minuta como um todo, caso contrário a minuta restaria
79 prejudicada. O Promotor de Justiça, Dr. Carlos Eduardo, questiona qual seria a razão do
80 CEHIDRO analisar, por exemplo, índice de conversão de reserva legal em área verde. O
81 Presidente defende que isso nem deveria estar nessa minuta, pois o Código Florestal prevê.
82 Dr. Carlos Eduardo esclarece que a SEMA não faz somente uma análise do esgotamento
83 sanitário em licenciamentos ambientais. Destaca que devemos lembrar a realidade do estado,
84 onde tem municípios sem infraestrutura dos setores ambientais que façam esse licenciamento,
85 aí vem a competência suplementar. Diz que então devemos ter uma resolução que trate de
86 empreendimentos urbanos na concepção de licenciamento ambiental. Salienta que não vê
87 interesse do CEHIDRO em avaliar se as áreas legais de propriedades rurais quando
88 transformadas em áreas urbanas se tem que ficar o percentual de 80 ou diminuir, para áreas
89 verdes. Destaca que vê o interesse do CEHIDRO em discutir o esgotamento sanitário, que foi
90 o principal motivo pelo qual foi enviada a minuta para análise do CEHIDRO. Que o que está
91 emperrando o andamento dessa resolução é a previsão de em casos excepcionais se permitir
92 a diluição de efluentes em galerias pluviais. O Sr. Augusto Castilho salienta que então não há
93 razão de existir Câmara Técnica Integrada já que é para particionar. Que então o assunto de
94 competência do CEHIDRO, deve ser discutido pelo CEHIDRO. Dr. Carlos Eduardo diz que
95 essa não é uma lógica razoável. Salienta que quando se discute, por exemplo, projeto de lei
96 na Câmara e no Senado, passa por várias Comissões. Destaca que não é nenhum tipo de
97 diminuição no trabalho do CEHIDRO, é só necessidade que se tem do CEHIDRO avaliar
98 somente aquilo que faz parte das matérias de sua competência. O Sr. Augusto Castilho
99 esclarece que sua ideia foi exatamente em levar a matéria de competência do CEHIDRO para
100 ser discutida na Plenária do CEHIDRO, uma vez que tem muito mais setores técnicos
101 envolvidos, o que seria muito mais produtivo. O Presidente esclarece que essa matéria foi
102 levada a Plenária do CEHIDRO e a Plenária decidiu que o assunto fosse discutido nessa
103 Câmara Técnica de Integração. O Sr. Wallace Fonseca diz que é arquiteto urbanista e servidor
104 do MPMT, que participou desde o início da elaboração da minuta na Comissão Temporária,
105 assessorando a Promotora Dra. Maria Fernanda. Que a partir de agora irá assessorar o
106 Promotor Dr. Carlos Eduardo, a quem a Dra. Maria Fernanda transferiu a incumbência da
107 participação do MP nas contribuições a essa minuta de resolução. Diz desconhecer que foi
108 proposto formalmente pelo MP se submeter ao CEHIDRO a integra da minuta de resolução.

109 Salienta que nas discussões no âmbito na Comissão Temporária o Sr. Álvaro reiterava a
110 importância de o CEHIDRO analisar e contribuir para essa minuta de resolução, em razão do
111 teor dela envolver grandemente o saneamento básico e especialmente o esgotamento
112 sanitário. Diz que a Comissão Temporária entendeu por bem o CEHIDRO ter conhecimento da
113 discussão e fazer contribuições. Destaca que talvez nos documentos do MP isso tenha sido
114 posto, mas que foi decisão da Secretária de Estado de Meio Ambiente, que preside o
115 CONSEMA, o envio da minuta de resolução ao CEHIDRO. Salienta que a Plenária do
116 CONSEMA precisa ter conhecimento da versão de texto consolidado no âmbito da Comissão
117 Temporária. Que aqui nessa discussão se for fazer contribuições a minuta de modo a altera-la
118 substancialmente, vai estar se fazendo um atravessamento de modo que o Plenário do
119 CONSEMA vai desconhecer o que foi consolidado no âmbito da Comissão Temporária.
120 Salienta que o conteúdo do substitutivo proposto apaga uma boa parte de coisas que foram
121 exaustivamente discutidas na Comissão Temporária, onde se chegou a uma convergência de
122 texto. Defende que é uma desfeita com os trabalhos da Comissão Temporária e
123 consequentemente com a Plenária do CONSEMA, pois este tem a atribuição de analisar o
124 conteúdo consolidado da Comissão Temporária. Destaca que o substitutivo proposto tem uma
125 falta de compreensão do que seja o escopo da minuta de resolução solicitada pela Plenária do
126 CONSEMA. Explica detidamente o escopo da minuta de resolução elaborada pela Comissão
127 Temporária, que teve todo embasamento técnico e jurídico necessário. Destaca que estamos
128 diante de um substitutivo que quer reduzir o escopo da minuta de resolução, subtrair vários
129 dos aspectos técnicos sob a alegação de que supostamente não teria embasamento técnico,
130 porém, a Comissão tem todas as memórias, todos os registros, todas as pautas, as
131 referências de pesquisas científicas, publicações, bibliografias. Defende que não podemos
132 admitir a proposta de um substitutivo que eventualmente venha a ter pertinência no Plenário
133 do CONSEMA, pela legitimidade de uma entidade membro em propor um substitutivo. Diz que
134 em relação aos encaminhamentos das reuniões anteriores dessa CT, quanto as críticas dos
135 técnicos da SEMA acerca do artigo 20 da minuta, de que era incompatível com a legislação e
136 procedimentos internos da SEMA, o Sr. Lourival propôs uma nova redação para o artigo 20,
137 que foi apresentada, mas não foi colocada em votação para aprovação. A Sra. Laura Rutz
138 salienta que como foi um apontamento da SEMA, a mesma deve estar presente na discussão
139 desse artigo. Propõe que seja disponibilizada a minuta e a proposta de alteração do artigo 20,
140 a todos os membros da CT, pois há novos membros, para que todos possam analisar e fazer
141 apontamentos. Ao final das discussões, tivemos os seguintes encaminhamentos: 1. A
142 Secretaria Executiva deve encaminhar e-mail a Sra. Fabrina Gouvea, perguntando se a
143 mesma encaminhou solicitação de análise quanto a legalidade dos artigos da minuta de
144 Resolução a PGE. Caso a resposta seja negativa, o Presidente solicita que seja feita esta

145 consulta a PGE; 2. A minuta de resolução, a proposta de alteração do artigo 20 bem como a
146 minuta do substitutivo devem ser encaminhadas para análise dos membros da CT; 3. Os
147 membros da CT terão prazo de trinta dias para encaminhar seus apontamentos e
148 contribuições para a Secretaria Executiva do CEHIDRO; 4. Após, o Presidente e o Relator
149 terão prazo de dez dias para compilar as contribuições dos membros da CT e encaminhar
150 para conhecimento de todos. Ficou acordado que a próxima reunião da CTIntegração será
151 agendada tão logo sejam encaminhados para a Secretaria Executiva do CEHIDRO os
152 documentos provenientes dos encaminhamentos desta reunião. A reunião foi encerrada as
153 15h30min e eu, Danielly Guia da Silva, lavrei esta ATA que será assinada pelo presidente da
154 Câmara Técnica de Integração CEHIDRO - CONSEMA.

155

156

157 _____
Álvaro Fernando Cícero Leite

158 Presidente da Câmara Técnica de Integração CEHIDRO - CONSEMA

159